



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1153 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Concede revisão de vencimentos e salários aos servidores públicos municipais e aos contratados temporariamente nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF / 88, atualiza o valor do auxílio-creche e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de março de 2010, o índice de revisão correspondente aos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,77% (quatro por cento e setenta e sete centésimos), sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, dos contratados temporariamente nos termos do inciso IX do art. 37 da CF / 88 e dos cargos em comissão e funções gratificadas do quadro do Poder Executivo Municipal, observando, ainda, o disposto no art.22 §2º da Lei Orgânica Municipal, no art. 3º da Lei nº 1.056/2008 e no art. 2º da Lei nº 1.057/2008.

Art. 2º - Fica concedido a aplicação do mesmo percentual ao auxílio creche, que passa a corresponder a R\$ 125,84 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas derivadas desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 08 de Abril de 2010.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

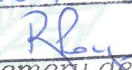
Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 08/04/2010
Em turno único


Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE
Em, 09/04/2010

Edição 7121

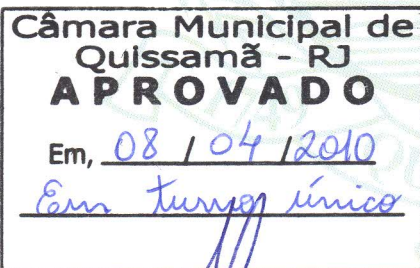
Ass.: 
Rosemary de Souza

Assessora Técnica AT1
Matr.: 207



INPC Acumulado de Março de 2009 a Fevereiro de 2010 = 4,77%

MÊS/ANO	INPC	ACUMULADO
Março/2009	1,15%	5,92%
Abril/2009	1,71%	5,83%
Maió/2009	2,32%	5,44%
Junho/2009	2,75%	4,94%
Julho/2009	2,99%	4,57%
Agosto/2009	3,07%	4,43%
Setembro/2009	3,23%	4,45%
Outubro/2009	3,48%	4,18%
Novembro/2009	3,86%	4,16%
Dezembro/2009	4,11%	4,11%
Janeiro/2010	0,88%	4,36%
Fevereiro/2010	1,59%	4,77%



Nilton Pinto
Presidente